

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

ATA Nº 12/ 2021

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2021*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Rui Constantino Martins

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:**

**Vereador:** Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**Vereador:**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE JUNHO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

### **ATA Nº 12/2021**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

As Atas números 10 de 26 de maio de 2021 e 11 de 31 de maio de 2021, foram aprovadas por unanimidade, e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Secretário e Secretária, respetivamente.

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.334.589,58€** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -**

Um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e dois euros e oitenta e oito cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

**\*Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/05/21, Proc. n.º 26/2021 – Deferir a Vânia Filipa Carvalho Moura, residente na Rua São José, n.º 1, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de construção moradia, anexo e muro, no prédio sito na Rua Miratejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/05/26, Proc. n.º 55/2004 – Deferir a Armando Lopes Bento, residente na Rua da Padaria, n.º 1, Mata 7 Urqueira, o pedido de reapreciação do processo de construção de moradia, alpendre e muros (acabamentos), no prédio sito na Rua Elísio Gomes, Lote 21/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/05/26, Proc. n.º 06/1993 – Deferir a Luís António Gaspar da Silva Salvado, residente na Rua das Forças Armadas, n.º 49, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para demolição de anexo e construção de moradia e garagem, no prédio sito na Rua das Forças Armadas, n.º 49, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 264/1974, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho Mendes Dias*

**ASSUNTO: Informação/ Vedação de terreno**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

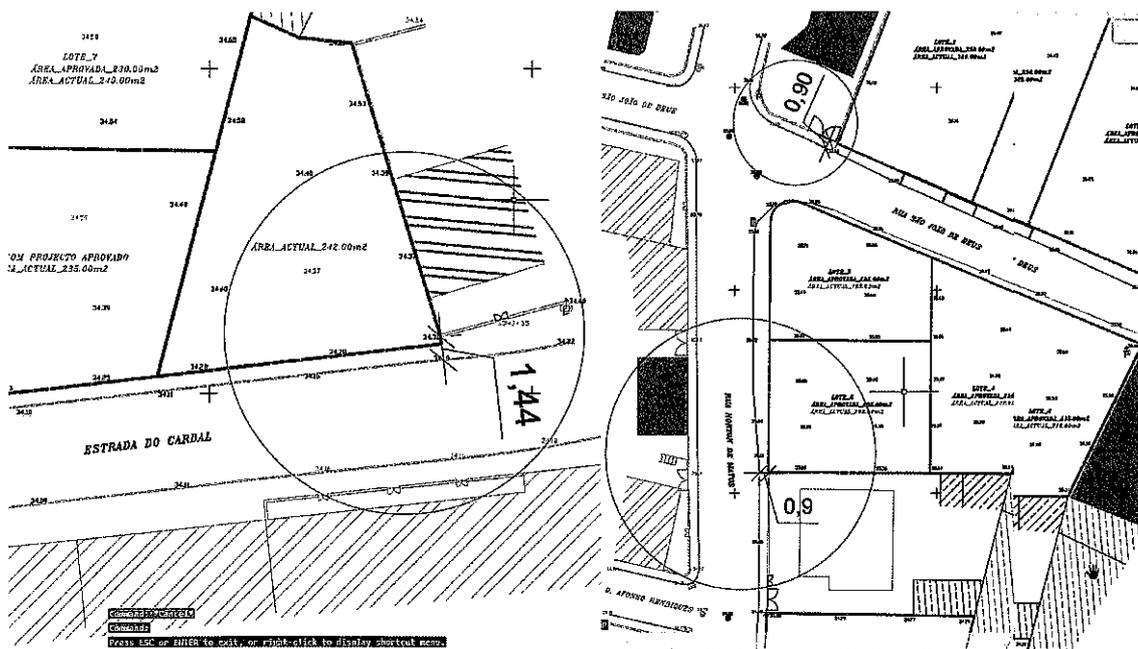
## Síntese:

Por requerimento de 20 de abril de 2021, requereu o Sr. Joaquim Mendes Dias, residente na Avenida dos Aliados, nº 4 – 3º Esquerdo, Oeiras / Oeiras, na qualidade de proprietário de um prédios urbano sito Rua João de Deus, Rua Norton de Matos e Estrada do Cardal, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área  $2.125\text{m}^2$ , descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1113/20100922, que se digne a Câmara Municipal autorizar vedação do terreno, com rede tipo ovelheira assente em murete de blocos de cimento.

## A informação técnica sustenta:

“O requerente vem apresentar o levantamento topográfico da propriedade, conforme despacho do Sr. Vereador, para definir a localização da vedação que pretende construir, em rede tipo ovelheira assente em murete de blocos de cimento.

A largura dos passeios existentes varia de 0.90m a 1,44m.

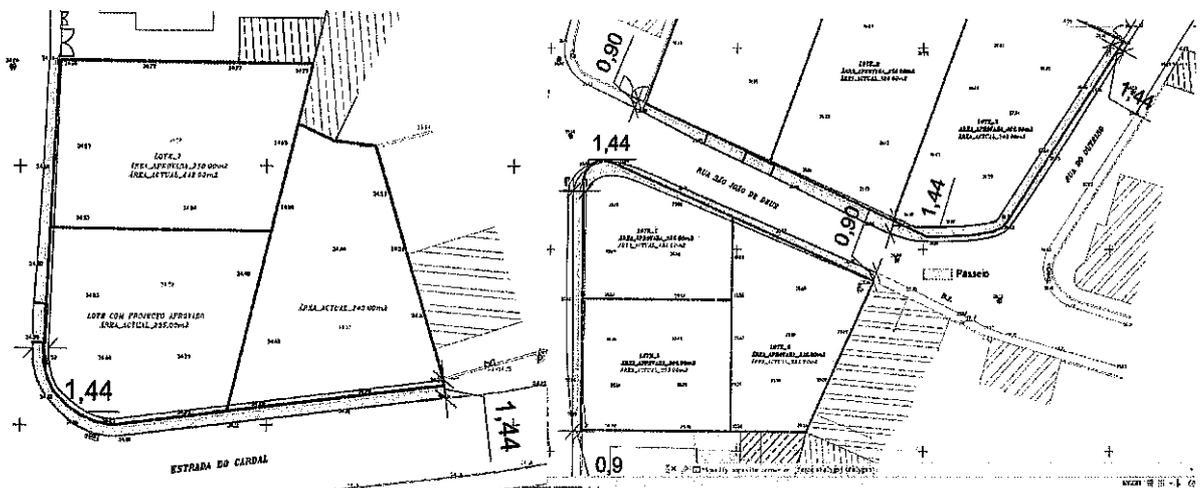


## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

Conforme deliberação anterior, não se vê inconveniente na vedação do terreno, devendo utilizar-se rede metálica e considerar-se um passeio na frente dos lotes com 1,44, devendo ser efetuados os acertos com os passeios existentes de 0,90m, conforme imagens abaixo.



A execução dos passeios poderá ser feita pelos proprietários dos lotes, aquando da construção das moradias, mas a colocação dos lancis deverá ser executada pelos promotores do loteamento, aquando da execução da vedação, devendo os mesmos solicitar a respetiva licença, à Câmara Municipal”.

### DELIBERAÇÃO Nº 130/2021

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A VEDAÇÃO DA PROPRIEDADE NOS TERMOS REQUERIDOS, E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

*Documento: Email de 25 de maio de 2021 da RSTJ – Resitejo – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M.*

**ASSUNTO: Dados Operacionais / Recolha seletiva Porta-a-Porta – Vila Nova da Barquinha + Moita do Norte + Praia do Ribatejo**

Síntese:

Por email de 25 maio de 2021 da RSTJ – Resitejo – Gestão e Tratamento de resíduos, E.I.M., foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, dos dados operacionais relativos às recolhas seletivas Porta-a-Porta – Vila Nova da Barquinha + Moita do Norte + Praia do Ribatejo, que decorreram durante o ano de 2020.

**DELIBERAÇÃO Nº 131/2021**

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 27 de maio de 2021 da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água*

**ASSUNTO: Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020**

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

Por email de 27 maio de 2021 da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas referente ao ano de 2020, da referida Associação.

Os referidos documentos, foram devidamente aprovados em 8 de abril de 2021 pelo Conselho Diretivo da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água e em 20 de maio de 2021 em assembleia Intermunicipal.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Ofício de 26 de maio de 2021, da Sr<sup>a</sup>. Ana Maria da Silva Henriques*

**ASSUNTO: Renovação do Contrato de Concessão de Exploração da Galeria de St<sup>o</sup>. António / Vila Nova da Barquinha (Sala 2)**

Síntese:

Por carta de 26 de maio de 2021, veio a Sr<sup>a</sup>. Ana Maria da Silva Henriques, na qualidade de concessionária, solicitar ao Município, que lhe seja renovado o seu Contrato de Concessão de Exploração da Galeria de St<sup>o</sup>. António / Vila Nova da Barquinha (Sala 2), onde desenvolve a sua atividade na área da Olaria.

**DELIBERAÇÃO Nº 132/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 1 SALA**



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

**DE EXPOSIÇÃO (SALA 2) NA GALERIA DE SANTO ANTÓNIO / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Ofício de 26 de maio de 2021, de Simone Martins & João, Lda.*

**ASSUNTO: Renovação do Contrato de Concessão de Exploração da Galeria de Stº. António / Vila Nova da Barquinha (Sala 1)**

Síntese:

Por carta de 26 de maio de 2021, veio a Empresa Simone & João, Lda., na qualidade de concessionária, solicitar ao Município, que lhe seja renovado o seu Contrato de concessão de Exploração da Galeria de Stº. António / Vila Nova da Barquinha (Sala 1) – Contrato 09/2017, onde desenvolve a sua atividade na área da confeção de outros artigos e acessórios de vestuário, comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados e outras atividades educativas.

**DELIBERAÇÃO Nº 134/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 1 SALA DE EXPOSIÇÃO (SALA 1) NA GALERIA DE SANTO ANTÓNIO / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Plano de Contingência*

**ASSUNTO: Covid-19 / Atividades culturais ao ar livre – Município de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, o Plano de Contingência COVID-19, relativo às Atividades Culturais ao Ar Livre do Município de Vila Nova da Barquinha.

O referido Plano visa dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma do funcionamento dos equipamentos culturais, e da realização de eventos de natureza cultural, que se desenvolvem nas salas de espetáculos e em outros espaços ao ar livre, cuja gestão compete ao Município.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 31 de maio de 2021 da Protejo – Movimento Pelo Tejo*

**ASSUNTO: Convite / Pela Despoluição do Rio Nabão – 9º Vogar contra a indiferença/ 17 de julho de 2021**

Síntese:

Por email de 31 maio de 2021 da Protejo – Movimento Pelo Tejo, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do Convite endereçado ao Município para participar na descida de canoa designada “9º Vogar contra a Indiferença” e a demonstração ibérica de



cidadão “Pela despoluição do rio Nabão”, que vai ter lugar no próximo dia 17 de julho de 2021.

A referida celebração é uma ação de defesa dos Rios Vivos sem poluição e Livres de açudes e barragens para assegurar a conservação dos ecossistemas e habitats aquáticos, o usufruto do rio pelas populações ribeirinhas e os fluxos migratórios das espécies piscícolas

### **A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

#### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 48/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Rosa Pombo Garcia*

#### **ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia**

##### **Síntese:**

Por requerimento de 18 de maio de 2021, requereu a Sr<sup>a</sup>. Maria Rosa Pombo Garcia, residente na Rua Santo António, nº 559, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito em Eira do Barro e Casalinho, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área de 4.120,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 58, secção G (parte), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 3364/ 20110912, da freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente construir no referido prédio.

##### **A informação técnica sustenta:**

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 4.120,0m<sup>2</sup>, situada em Casalinho, Limeiras, freguesia de Praia do Ribatejo.



De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

I. Ocupação -0,15

I. Utilização – 0,30

Densidade habitacional -20f/ha

•A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

•cedência para espaços verdes- 28m<sup>2</sup>/fogo

•cedência para equipamentos - 35m<sup>2</sup>/fogo

Arruamentos: deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m;

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo com a.c. >120m<sup>2</sup>

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

-1luga/30m<sup>2</sup> a.c. de establ. <1000m<sup>2</sup>

-1lugar/25m<sup>2</sup> a. c. de establ. entre 1000m<sup>2</sup> e 2500m<sup>2</sup>

-1lugar/15m<sup>2</sup> a.c. de establ. >2500m<sup>2</sup> + 1lug de pesado/200m<sup>2</sup> a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ ≤500m<sup>2</sup>

- 5 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ. >500m<sup>2</sup>



Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 135/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 33, de 7 de junho de 2021 da Sra. Vereadora Marina Honório*

**ASSUNTO: Proposta de Aceitação de Competência no Domínio da Educação para o Ano Eletivo 2021/2022**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 29 de junho, pelo artigo 422º da lei nº 2/200, de 31 de março e pelo Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os Órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação.



O disposto n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 56/2020, de 12 de agosto determina que *“Sem prejuízo do número anterior, todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de 2022”*, considerando que tal data não se coaduna com o início do ano letivo, e sendo necessário garantir o início e decorrer do ano letivo dentro da normalidade para toda a comunidade escolar, como forma de garantir o sucesso de um processo inovador, de grande responsabilidade para o município e para o ministério da educação, por forma a garantir resultados positivos em termos educacionais e sociais no nosso concelho.

Mais se informa que foi constituída a respetiva Comissão de Acompanhamento e Monitorização, prevista no âmbito do artigo 66.º do DL 21/2019, composta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o representante do Departamento Governamental responsável pela área da educação, o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, e a Sr.ª Vereadora com o pelouro da educação.

No prazo de um ano após a assunção das competências, será elaborado relatório de balanço do desenvolvimento e evolução das competências transferidas no âmbito deste processo.

Anexa-se à presente informação os mapas financeiros rececionados.

Face ao exposto, propõe-se:

1 – Revogar a deliberação camarária tomada em 8 de fevereiro de 2019, de não aceitação da transferência de competências no domínio da educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30m de janeiro e remeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de revogação da sua deliberação tomada sobre esta matéria em 15 de fevereiro de 2019;

2 – Aceitar as competências no domínio da educação para o ano letivo de 2021-2022, e submeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal”.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 136/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**



**1 – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, TOMADA EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019, NOS TERMOS DA QUAL FOI DECIDIDO NÃO ACEITAR A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE REVOGAÇÃO DA SUA DELIBERAÇÃO SOBRE A MATÉRIA, TOMADA EM SESSÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019;**

**2 – ACEITAR AS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022, BEM COMO REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, À APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 34, de 7 de junho de 2021 da Sra. Vereadora Marina Honório*

**ASSUNTO: Proposta de Normas de Funcionamento do Centro de Estudos de Arte Contemporânea / Residências Artísticas 2021**

Síntese:

Com vista a dar continuidade ao projeto de Residências Artísticas de curta duração, que pretende trazer ao concelho artista que desenvolvam projetos que promovam a discussão contemporânea, a dinamização da criatividade e a divulgação e intercâmbio com a comunidade, e face à situação pandémica atual, a Vereadora Sr<sup>a</sup>. Marina Honório, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação das novas Normas de Funcionamento -CEAC –



Residência Artísticas 2021, que contemplam novas adaptações, com vista a manter toda a segurança de quem as frequenta.

As referidas normas, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

**DELIBERAÇÃO Nº 137/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA 2021, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 7 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Proposta de 2.ª Alteração da Delimitação da ARU de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Foi presente ao Órgão executivo Municipal para apreciação e deliberação a proposta da 2ª alteração da delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha, que se encontra em conformidade com o disposto no nº 2, do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela lei nº 32/2012 de 14 de agosto.

**DELIBERAÇÃO Nº 138/2021**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 97/2009, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Andreia Garcia Rautert Ramos Mano*

**ASSUNTO: Informação / Projeto de Alteação a anexo**

Síntese:

Por requerimento de 25 de maio de 2021, requereu a Sr<sup>a</sup>. Andreia Cristina Rautert Ramos Mano, residente na Rua da Barreira Vermelha, Urbanização da Aldeinha, nº 20/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito em Aldeinha ou Quinta de Santa Rita ou Fonte da Moita ou Canto da Vinha/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 497,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2005 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 914/20060720, que se digne a Câmara Municipal aprovar o projeto de arquitetura apresentado para ampliação de garagem.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura para ampliação da garagem.

A alteração conta da ampliação da garagem, de modo a que fique à esquadria quer com a moradia, quer com o corredor de acesso. A proposta excede em 2,5% a área prevista para anexos, no entanto, o aumento de áreas até 3% em relação ao previsto no loteamento, podem ser aprovadas por simples deliberação da câmara, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 27º do RJUE.



Assim, considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável é da responsabilidade do Técnico autor, põe-se à consideração da câmara a aprovação do projeto, devendo em caso de aprovação, ser entregue o projeto de estabilidade no prazo de 6 meses”.

**DELIBERAÇÃO Nº 139/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DE GARAGEM, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO NOTIFICAR O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 6 MESES PROCEDA À ENTREGA DO PROJETO DE ESTABILIDADE”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 06/200, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.*

**ASSUNTO: Informação / Alteração ao Loteamento**

**Síntese:**

Por requerimento de 8 de fevereiro de 2021, requereu a Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária dos lotes 43, 44 e 45 da Urbanização da Encosta da Capela, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, inscritos na matriz predial urbana sob os nºs. 2711, 2712 e 2713, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob os números 2711, 2712 e 2713/20100105, da freguesia de Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar a alteração ao loteamento com o Alvará nº 3/2009, designadamente no

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

que diz respeito aos lotes n<sup>os</sup> 43, 44 e 45 da referida urbanização, passando estes, de habitação coletiva para moradias bifamiliares, reduzindo o número de fogos e a respetiva área de construção.

A referida alteração ao loteamento foi devidamente aprovada em reunião do Órgão executivo Municipal, realizada em 14 de abril de 2021.

Uma vez que por lapso, na informação que deu lugar a aprovação de referida alteração ao loteamento, não contemplava todas as alterações necessárias, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração ao loteamento com o Alvará n<sup>o</sup> 3/2009, em sua reunião levada a efeito em 12 de maio de 2021.

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal, em 12 de maio de 2021, procedeu-se à abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias, nos termos do disposto no n<sup>o</sup> 3, do artigo 27<sup>o</sup> do RJUE, não tendo resultado da mesma qualquer sugestão e/ou reclamação.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de alteração ao loteamento, que foi aprovada em reunião de câmara de 14/04/021.

A alteração abrange vários lotes, 5 de habitação unifamiliar – lotes 1,2, 12, 13 e 14 e 8 de habitação coletiva – 43 a 50.

São ampliados os lotes 43 a 46, ocupando o arruamento existente a tardoz. Para permitir o acesso às garagens destas moradias, são eliminados os 6 lugares de estacionamento, existentes à frente, estando assinalado na planta, o local de acesso às garagens propostas.

Nos lotes 1,2,13 e 14, propõe-se moradias bifamiliares, com um aumento de 1 fogo/lote, e nos restantes, propõe-se a diminuição de fogos, passando os edifícios de habitação coletiva, também para moradias bifamiliares.

No lote 12 propõe-se a construção de cave + 1 piso.

Na globalidade, verifica-se uma diminuição de área de construção e do número de fogos (12), em relação ao aprovado, pelo que não são prejudicados os parâmetros urbanísticos



previstos no PDM, bem como não é prejudicado o loteamento, pela eliminação dos estacionamentos referidos.

A alteração esteve em discussão pública, de acordo com a deliberação de câmara de 12/05/021, não tendo havido qualquer reclamação ou sugestão.

Face ao referido, propõe-se a aprovação da alteração proposta”.

**DELIBERAÇÃO Nº 140/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 03/2009, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 2, de 7 de junho de 2021, do Serviço de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2020**

Síntese:

Nos termos e para os efeitos da alínea i), do nº 1 do artigo 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, respeitantes ao ano de 2020.

**DELIBERAÇÃO Nº 141/2021**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2020, BEM COMO REMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA D), DO Nº 2 DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 3, de 7 de junho de 2021, do Serviço de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: 1.ª Revisão ao Orçamento de 2021, nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2021, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de uma nova receita para o ano de 2021, que simultaneamente origina uma despesa consignada ao Protocolo de Delegação de Competências na área da Educação, originando um aumento global dos créditos orçamentais, face às exigências colocadas à atividade autárquica que até à data não eram aplicadas, nos termos do Ponto 8.3.1.3 do POCAL.

Existe também a necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP'S, para dar cumprimento aos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas relativamente a reprogramações temporais de financiamento, bem como a respetiva modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, por via da introdução de parte do saldo da gerência anterior em função da



retificação de dotações de ações das Grandes Opções do Plano, de acordo com o Ponto 8.3.1.4 do POCAL.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na execução do orçamento -«o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos», nº 2 do artigo 40º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro.

A referida Revisão ao Orçamento de 2021, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 142/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2021, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º, DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 7 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Licenciamento dos Postos de Carregamento de Carros Elétricos**

A informação técnica sustenta:

“Foi concessionada à empresa KLC, a exploração de 1 posto de carregamento para carros elétricos no concelho, junto à Escola D. Maria II, Vila Nova da Barquinha.



De acordo com a legislação dos Postos de Carregamento de carros elétricos, a empresa concessionária deve dispor de uma licença de utilização do domínio público municipal.

A área ocupada é de 25,0m<sup>2</sup>.

O RMUE de acordo com os artigos 34º e 35º, prevê o licenciamento da ocupação do espaço público com várias infraestruturas, designadamente, no artigo 34º alínea c) “Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes, instalados ou abastecendo na via pública”.

Considerando-se a eletricidade o carburante dos carros elétricos, este posto de abastecimento, enquadra-se no disposto nos artigos referidos no RMUE.

Assim, não se vê inconveniente na emissão da licença referida, a qual deverá conter as especificações referidas na informação anexa, do Sr. Miguel Lopes”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 143/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 75/2007, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Oceanfólio, Lda.*

**ASSUNTO: Informação / Projeto de Arquitetura**

Síntese:

Por requerimento de 19 de maio de 2021, requereu a Oceanfólio, Lda., com sede no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, Lote 34, Atalaia / Vila Nova da Barquinha,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

na qualidade de proprietário do prédio rústico sito Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, Lote 34, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o número 2738, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, aprovar o licenciamento / projeto de arquitetura para construção de armazém no referido lote.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura para construção de armazém no lote 33 do centro de negócios.

Pretende-se fazer uma construção única envolvendo a já existente no lote 34 e constituindo-se este projeto como a sua ampliação. O projeto respeita os parâmetros edificatórios do loteamento, e o edifício integra-se no local quanto à linguagem arquitetónica.

É, no entanto, proposta uma alteração aos acessos do lote, deslocando-se 3 lugares de estacionamento.

Considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável é da responsabilidade do Técnico autor, põe-se à consideração da Câmara a sua aprovação.

Em caso de aprovação, no prazo de 6 meses deverão ser entregues os projetos de especialidades”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 144/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM, NO LOTE 33 DO CDN – VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO NOTIFICAR O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 6 MESES PROCEDA À ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.ºs 852, de 7 de junho de 2021, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e ao Empreendedorismo Local*

**ASSUNTO: Avaliação da Candidatura da Empresa Metric Argument – Centro de Serviços de Metalomecânica, Lda., para instalação virtual e coworking no CAIS / Espaço Empresarial**

A informação sustenta:

“Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 17 submetida pelo promotor David José Lopes Ferreira na qualidade de Gerente da empresa Metric Argument – Centro de Serviços de Metalomecânica, Lda, com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue em mão com ofício dirigido ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (02-06-2021) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9º);

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o nº 5 do artigo 9º);

- O beneficiário em sede de candidatura solicita a aprovação nos 2 regimes coworking e instalação virtual, apesar de pretenderem numa primeira fase assinar o contrato apenas para coworking, no âmbito da implementação das instalações principais a decorrer no Centro de negócios e posteriormente avançar para instalação virtual aquando da alteração do pacto social, que irá incluir a alteração de morada para o concelho de Vila Nova da Barquinha.

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de parecer favorável à instalação virtual e coworking, após analisados os varios criterios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

**Nome Projeto:** Metric Argument - Centro de Serviços de Metalomecânica, Lda.

**Forma Jurídica:** Sociedade por quotas

25110 - Fabricação de estruturas de construções metálicas /  
Secundário: 46720 - Comercio por grosso de minérios e de metais; 25120 - Fabricação de portas, Janelas e elementos

**CAE:** similares em metal

**Produtos e Serviços:** Fabrico de produtos para construção metálica

**Tipo de incubação:** Instalação Virtual e coworking

**Área pretendida:** 1 espaço – Sala coworking 1º andar

**Nº de postos de**

**trabalho a criar:** 12 postos de trabalho nos primeiros 3 anos

**Morada sede atual:** Rua do Jardim de Infância, lote 1, 1º C - 2350-536 - Torres Novas

**Valia Global do**

**Projeto:** 68,75



No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e envio da minuta de contrato para validação”.

**DELIBERAÇÃO Nº 145/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA EMPRESA METRIC ARGUMENTE – CENTRO DE SERVIÇOS DE METALOMECÂNICA, LDA., PARA INSTALAÇÃO VIRTUAL E COWORKING NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 45/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Miguel Dias Ribeiro*

**ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia**

**Síntese:**

Por requerimento de 10 de maio de 2021, requereu o Sr. Paulo Nuno da Silva Ribeiro, residente na Rua da Fonte Santa, nº 549, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito na Rua da Fonte Santa, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área de 6.120,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 228, secção O, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 97/19470219, da freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo



Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente construir no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 6.120,0m<sup>2</sup>, situada na Rua da Fonte Santa, Madeiras, freguesia da Praia do Ribatejo.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em situada parte em Espaço Urbano e Parte em Espaço Florestal, conforme indicado na planta anexa.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno, no Espaço Urbano é a seguinte:

Índice de Ocupação -0,15

Índice de Utilização – 0,30

Densidade - 20f/há

•A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

•cedência para espaços verdes- 28m<sup>2</sup>/fogo

•cedência para equipamentos - 35m<sup>2</sup>/fogo

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo com a.c. >120m<sup>2</sup>

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que já existem edificações na parcela, que segundo o proprietário têm uma área de construção de cerca de 225,0m<sup>2</sup>, a qual deverá ser confirmada por levantamento topográfico e contabilizada para efeitos de índices, aquando da apresentação de projeto, o qual deverá ter em conta a integração paisagística no local.

Tendo em conta que o local está na área de influência do Polígono Militar de Tancos, o projeto a apresentar deverá ser previamente aprovado pelo Ministério da Defesa Nacional.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 146/2021**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 09/06/2021

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS**

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1397 a 1640/2021, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **246.392,11€** (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois euros e onze cêntimos). \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup>**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/06/09 (ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Processo nº 264/1974, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho Mendes Dias – Informação/ Vedação de terreno.*
5. *Email de 25 de maio de 2021 da RSTJ – Resitejo – Gestão e Tratamento de resíduos, E.I.M. – Dados Operacionais / Recolha seletiva Porta-a-Porta – Vila Nova da Barquinha + Moita do Norte + Praia do Ribatejo.*
6. *Email de 27 de maio de 2021 da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020.*
7. *Ofício de 26 de maio de 2021, da Sr.<sup>a</sup> Ana Maria da Silva Henriques – Renovação do Contrato de Concessão de Exploração da Galeria de St.<sup>o</sup>. António / Vila Nova da Barquinha (Sala 2).*
8. *Ofício de 26 de maio de 2021, de Simone Martins & João, Lda. – Renovação do Contrato de Concessão de Exploração da Galeria de St.<sup>o</sup>. António / Vila Nova da Barquinha (Sala 1).*
9. *Plano de Contingência – Covid-19 / Atividades culturais ao ar livre – Município de Vila Nova da Barquinha.*
10. *Email de 31 de maio de 2021 da Protejo – Movimento Pelo Tejo – Convite / Pela Despoluição do Rio Nabão – 9º Vogar contra a indiferença/ 17 de julho de 2021.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

11. *Processo n° 48/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Rosa Pombo Garcia – Pedido de Informação Prévia.*
12. *Proposta de Deliberação n° 33, de 7 de junho de 2021 da Sra. Vereadora Marina Honório – Proposta de Aceitação de Competência no Domínio da Educação para o Ano Eletivo 2021/2022.*
13. *Proposta de Deliberação n° 34, de 7 de junho de 2021 da Sra. Vereadora Marina Honório – Proposta de Normas de Funcionamento do Centro de Estudos de Arte Contemporânea / Residências Artísticas 2021.*
14. *Informação de 7 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Urbanismo – Proposta de 2.ª Alteração da Delimitação da ARU de Vila Nova da Barquinha.*
15. *Processo n° 97/2009, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Andreia Garcia Rautert Ramos Mano – Informação / Projeto de Alteação a anexo.*
16. *Processo n° 06/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda. – Informação / Alteração ao Loteamento.*
17. *Informação n.º 2, de 7 de junho de 2021, do Serviço de Finanças e Contabilidade – Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2020.*
18. *Informação n.º 3, de 7 de junho de 2021, do Serviço de Finanças e Contabilidade – 1.ª Revisão ao Orçamento de 2021, nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.*
19. *Informação de 7 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Licenciamento dos Postos de Carregamento de Carros Elétricos.*
20. *Processo n° 75/2007, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Oceanfólio, Lda. – Informação / Projeto de Arquitetura.*
21. *Informação n.ºs 852, de 7 de junho de 2021, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e ao Empreendedorismo Local – Avaliação da Candidatura da Empresa Metric Argument – Centro de Serviços de Metalomecânica, Lda., para instalação virtual e coworking no CAIS / Espaço Empresarial.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**Agenda de Trabalhos**

**22.** *Processo nº 45/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Miguel Dias Ribeiro – Pedido de Informação Prévia.*

**23. Atendimento ao Público.**

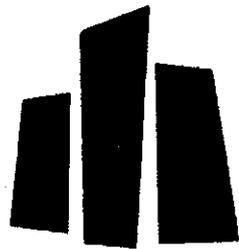
---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
09 de junho de 2021**

# Barquinha é arte



**ceac**  
CENTRO DE ESTUDOS DE  
ARTE CONTEMPORÂNEA  
VILA NOVA DA BARQUINHA

**RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CURTA DURAÇÃO**

**2021**

## **CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA**

### **RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS 2021**

**CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA – RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS** de curta duração tem como objetivo primordial o incentivo à criação e discussão sobre a arte contemporânea.

São “espaços criativos” onde os artistas dão corpo a um projeto, interagindo com a comunidade e as *referências locais*.

A finalização dos trabalhos pode ser pública e apresentada da forma que melhor a beneficie. Durante o desenvolvimento do trabalho devem os artistas facilitar ao público interessado ou outros artistas o acesso ao processo criativo e técnicas abordadas de forma à troca de valores e experiências entre os próprios.

Os projetos devem assim apontar na direção de revelar memórias, humanas ou patrimoniais ou potencializar outros trabalhos, beneficiando o coletivo e a identitariedade da região.

*Salvar memórias - Despertar interesses - incentivar – cativar a comunidade para o seu espólio artístico, patrimonial e humano...*

### **Normas de funcionamento**

Propriedade do Município de Vila Nova da Barquinha, promove o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação dentro de diversas áreas artísticas, pretendendo atrair ao Concelho de Vila Nova da Barquinha, propostas que evidenciem abordagens contemporâneas e que estabeleçam com a Vila as suas memórias e tradições um intercâmbio de experiências através de projetos individuais ou coletivos que se compatibilizem com a disponibilidade oferecida e os ensejos locais na projeção de Vila Nova da Barquinha para um universo mais vasto.

Tem como alvo a discussão contemporânea a dinamização da criatividade, divulgação e intercâmbio dos artistas com a comunidade.

O CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA – RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS de curta duração tem sempre um número limitado de vagas para assim facilitar a realização de pequenos projetos de interação com a comunidade e a troca de valores entre artistas.

## **ÁREAS DE ACTUAÇÃO DOS PROJECTOS**

Desenho, pintura, fotografia, vídeo, teatro de marionetas, performance, instalação, música experimental, escrita criativa, pesquisa documental, humana ou patrimonial.

## **CANDIDATURAS – 2021 CONDICIONAMENTO DERIVADO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA COVID-19**

Este ano não foram reabertas as candidaturas para as residências artísticas devido à situação pandémica que atravessamos, e às medidas de contenção da situação epidemiológica que se encontram em vigor, e em constante atualização.

Mas considerando a importância da realização e da continuidade do projeto, bem como o interesse que tem suscitado, foi entendimento dos parceiros Fundação EDP e Município de Vila Nova da Barquinha formularem convite a três artistas que trabalhem ou incluam no seu trabalho o tema “Barquinha”.

Será à posterior e nas “Conversas” feita a apresentação dos trabalhos no auditório do Centro Cultural local em loco ou em streaming, conforme condicionamento que se impuser à data.

## **CALENDARIZAÇÃO**

Períodos das residências em 2021 são de 09 de Junho a 30 de Setembro.

Duração mínima de 2 semanas e máxima de 4 semanas.

Será tida em consideração a disponibilidade dos artistas entre o espaço de residência, tendo em consideração que cada um ficará num quarto independente, e irão partilhar o espaço atelier seguindo as normas e orientações da DGS aplicáveis ao espaço.

O artista não poderá efetuar nova candidatura num espaço de 2 anos.

## **APOIOS E BENEFÍCIOS**

Alojamento na residência em quarto individual ou duplo apetrechado com wc privativo, roupa de quarto e toalhas. Kitchenette com fogão, frigorífico e micro-ondas, e alguns utensílios para poder cozinhar. Uma refeição diária a cargo do município tal como a disponibilidade de atelier de 09 de Junho a 30 de Setembro, e outros espaços a considerar pelos coordenadores do Centro de Estudos de Arte Contemporânea.

O Centro de Estudos de Arte Contemporânea poderá fornecer um documento comprovativo para que o proponente possa solicitar “outros apoios” financeiros a entidades ou instituições.

## **ÁREAS DE ACTUAÇÃO DOS PROJECTOS**

Desenho, pintura, fotografia, vídeo, teatro de marionetas, performance, instalação, música experimental, escrita criativa, pesquisa documental, humana ou patrimonial.

## **CAPACIDADE DE ALOJAMENTO**

O Centro de Estudos de Arte Contemporânea residências artísticas, dispõe de três quartos (1 single e 2 duplos) wc individuais e um logradouro de uso comum.

*\*Será fornecida aos "residentes" uma planta de localização da Vila, da residência e locais de trabalho.*

## **DIREITOS E DEVERES:**

### **Entidade**

1º Registo documental e divulgação da residência e do projeto de trabalho, da forma que entender mais conveniente, para fins de arquivo, divulgação ou comunicação social.

2º Ceder momentos de interação do artista com o público interessado na execução da obra

3º Acompanhamento dos artistas seleccionados e facilitar a sua relação com a comunidade.

4º Facilitar aos artistas local para apresentação ou exposição do seu trabalho. Deve também sempre que possível organizar e estimular a interação dos artistas com a comunidade em eventos ou atividades culturais.

### **Artista (s)**

1º Desenvolvimento do projeto em conformidade com as propostas apresentadas e validadas

2º Apresentação pública do projeto à comunidade (apresentação ou comunicação...)

3º Indicar tipos de material a usar na construção da obra.

4º Não usar materiais tóxicos ou poluentes

5º Permitir, acesso ao acompanhamento da obra nos ateliers pela comunidade interessada em horário a definir

6º Entregar a "residência" conforme a encontrou ou informar qualquer anomalia...

7º Obrigação de comunicar qualquer alteração ao projeto inicial...

8º Apresentação do projeto em exposição, instalação, livro, filme ou outra forma própria de mostragem da obra acabada.

9º Em outubro realiza-se uma palestra com todos os participantes nas residências para apresentação pública dos seus trabalhos.

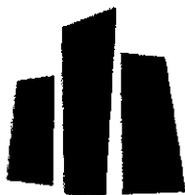
## **DIVERSOS E OMISSOS**

*Diversos e omissos suscitados serão sanados pela coordenação do Ceac/Município de Vila Nova da Barquinha.*



Barquinha  
*centro de estudos*

CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA



**ceac**  
CENTRO DE ESTUDOS DE  
ARTE CONTEMPORÂNEA  
VILA NOVA DA BARQUINHA

## RESIDÊNCIAS 2021

*Rua da Barca nº11*

*2260 411 Vila Nova da Barquinha*

### Formulário de inscrição

Preencher e devolver por mail para: [Galeria@cm-vnbarquinha.pt](mailto:Galeria@cm-vnbarquinha.pt)

1. Identificação		
Nome:	Nome Artístico:	
Data Nascimento:	Nacionalidade:	
Endereço (Rua):	Nº:	C. Postal:
Cidade:	Website:	
Email:	Móvel:	

2. Referências Académicas		
Curso:	Faculdade:	Data:
Outros:		
<i>Biografia, experiência profissional, prémios, publicações, links de outros trabalhos ,etc:</i>		

*Opções de residência: (exemplo:)*

Julho	15 de Julho a 29 de Julho	Uso do atelier.
-------	---------------------------	-----------------

3. Projeto: (título)

*Sinopse:*

*Materiais a usar na obra:*

4. Biografia do autor, Anexos de outros projetos onde esteve envolvido ou outros links

Li e concordei com as normas do Ceac – Residências.



*Galeria@cm-vnbarquinha.pt* – A/C Carlos Vicente

# Município de Vila Nova da Barquinha

## Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Actual		Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
06	Transferências correntes	4.845.378,00	30.000,00		4.875.378,00							
0603	Administração central	4.837.378,00	30.000,00		4.867.378,00							
060301	Estado	4.648.378,00	30.000,00		4.678.378,00							
06030199	Outras	1.201.015,00	30.000,00		1.231.015,00							
0603019908	Protocolo Delegação de Competências da Educação	30.000,00			30.000,00							
16	Saldo da gerência anterior	380.000,00			380.000,00							
1601	Saldo orçamental	380.000,00			380.000,00							
160101	Na posse do serviço	380.000,00			380.000,00							
<b>Totais:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

# Município de Vila Nova da Barquinha

## Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	2.946.985,00	380.000,00		3.326.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	1.753.385,00	380.000,00		2.133.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	1.736.380,00	380.000,00		2.116.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070102	Habitaciones	192.000,00	50.000,00		242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010203	Reparação e beneficiação	192.000,00	50.000,00		242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070103	Edifícios	418.000,00	300.000,00		718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010307	Outros	418.000,00	300.000,00		718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070104	Construções diversas	858.515,00	30.000,00		888.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010413	Outros	10,00	30.000,00		30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	3.961.705,00	30.000,00		3.991.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 04	Transferências correntes	431.755,00	30.000,00		461.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0407	Instituições sem fins lucrativos	291.345,00	30.000,00		321.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 040701	Instituições sem fins lucrativos	291.345,00	30.000,00		321.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais:</b>		<b>901.355,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.311.355,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO  
Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em ..... de ..... de .....



**MODIFICAÇÕES**  
**AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**  
**Ano de 2021**  
**Revisão Nº 1**

Obj/Proj/Ac/Ano/ Nº	Sub-Programa	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mes/Ano)	Data	Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes			
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025 e seguintes
3		Funções económicas				1.831.380,00	0,00	1.831.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	322	Requalificação Urbana e Apoio à Atividade Empresarial				1.210.505,00	0,00	1.210.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	322	2018 5	04	07010203	DMST01/18/12/21	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	322	2019 6	04	07010307	DMST01/19/12/21	298.000,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	322	2021 2	04	07010307	DMST01/21/12/22	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	322	2021 7	04	07010413	DMST01/21/12/22	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI						3.044.005,00	0,00	3.044.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**MODIFICAÇÕES  
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Obj Prog	Projeto	At. Sub-ac	Designação	Classificação Orçamentária	Respo. (Mês/Ano)	Data: Início Fim	Ano Contábil 2021			Anos Seguintes				
							Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025
2			Funções sociais				2.755.470,00	0,00	2.755.470,00	0,00	2.785.470,00	0,00	2.785.470,00	0,00
2	213		Educação 2º e 3º Ciclos				2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00
2	213	20215014	Protocolo Delegação de Competências da 05 Educação	040701	DMD501211221		0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

Orgão Executivo

Em ..... de ..... de .....

Orgão Deliberativo

Em ..... de ..... de .....